



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.358 DE 14 DE MAIO DE 1997.

Dá nova redação ao art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.343.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei n.º 1.343, de 22/01/97, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Para o Emprego Comissionado de Médico Ginecologista, criado por esta Lei, fica fixado o salário de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2.º O parágrafo único e os demais artigos da mencionada Lei continuam em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 14 de maio de 1997.


O PREFEITO MUNICIPAL,

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS.